

---

**NOTA DA ANFOPE DE REPÚDIO CONTRA A POSIÇÃO DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ALEGO NO PARECER DA  
INDICAÇÃO DA PROF<sup>a</sup> DRA. LUELI NOGUEIRA DUARTE E SILVA AO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS (CEEGO)**

A Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope), entidade científica da área de Educação desde a década de 1980, que vem congregando professores/as, especialistas, pesquisadores/as da área da formação de professores/as e representações estudantis da Educação Básica e Educação Superior, exercendo um papel protagonista no debate nacional em torno da formação dos/as profissionais da educação nos cursos de Pedagogia e Licenciaturas no Brasil, reitera que ao longo de sua trajetória posicionou-se, de forma veemente, contra todo e qualquer ato antidemocrático e de perseguição política.

Desta forma, vem **repudiar o parecer contrário** ao nome da Profa. Dra. Lueli Nogueira Duarte e Silva, diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (FE UFG) e a atual presidente do Fórum Estadual de Educação de Goiás – FEEGO. A Professora eleita entre os membros do FEEGO para ser sua representante no Conselho Estadual de Educação de Goiás - CEEGO teve parecer contrário à indicação de seu nome por parte do deputado Amauri Ribeiro (UB), relator da matéria, que justificou e “orientou os pares a votarem com ele em função do posicionamento da professora sobre livros didáticos utilizados na rede de ensino e aprovados pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)”, conforme explicitado no site da própria ALEGO<sup>1</sup>.

Ressalta-se a competência, formação e larga experiência da Profa. Dra. Lueli Duarte no campo da educação. Doutora em Educação e psicóloga, atualmente é diretora da Faculdade de Educação da UFG, presidente do Fórum Nacional de Diretores de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras (ForumDir), presidente do FEE-GO e uma profissional que preza pelo direito à Educação, conforme princípios da Constituição Brasileira e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), logo, por uma educação pública, de gestão pública, gratuita, laica, plural e com qualidade socialmente referenciada, bem como pelos ritos democráticos e governamentais.

A Anfope reforça sua posição ao afirmar que é inadmissível que não sejam respeitados os trâmites democráticos de composição de uma instância representativa como o CEEGO e que os parlamentares da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ e da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - Alego votem alinhados à perseguição política e validem a disseminação de

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/noticias/147835/vetos-e-indicacoes-apreciados> Acesso em: 4-9-24 às 10h

---

notícias falsas. Reitera-se o repúdio à rejeição do nome da Profa. Dra. Lueli Duarte para compor o Conselho Estadual de Educação de Goiás - CEEGO, bem como tentativas de pressionar, constranger, atrasar ou inviabilizar o processo democrático de escolha representativa no CEEGO.

Assim, a ANFOPE e demais entidades que subscrevem esta nota, repudiam o ato e endossam a reivindicação da aprovação, pelo plenário da Alego, da indicação da Profa. Dra. Lueli Duarte para compor o Conselho Estadual de Educação de Goiás.

Anfope, 05 de setembro, 2024.

Entidades que subscrevem esta nota:

Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Goiás – Fórum EJA;  
Fórum Estadual de Educação Infantil de Goiás;  
Fórum Nacional de Diretores de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras – ForumDir;  
Fórum de Mobilização e Defesa do curso de Pedagogia do Estado de Goiás;  
Rede de Pesquisadores da Formação de Professores da Região Centro Oeste – Redecentro;  
Fórum Estadual de Educação do Rio de Janeiro. FEE-RJ;  
Fórum Estadual de Educação do Pará. FEE-PA.